



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 022/2025/PE/SRP

TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.11.28.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17, sediada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE - CEP: 60.752-694 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jose Sales Silveira D Almeida, portador do CPF/MF nº 619.235.833-87, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/PE/SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA CENTRAL DO ATENDIMENTO FARMACEUTICO - CAF, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente **25 % (vinte e cinco por cento)**, nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 35.658,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)** para **R\$ 36.828,00 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria de Saúde, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a





Tamboril
PREFEITURA



Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.2. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 25 de Fevereiro de 2026.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

JOSE SALES SILVEIRA D
Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358387
Dados: 2026.02.26 11:30:21
-03'00'

**PANORAMA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS E
FARMACÊUTICOS LTDA**
Jose Sales Silveira D Almeida
CPF nº 619.235.833-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Janaina Sousa de Castro CPF Nº 065.944.433-30
2. Maria Amélia Silva Araújo CPF Nº 013.502.333-58



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SERTRALINA 50MG - SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	UND	36000	25%	9000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).							

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387

Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2026.02.26 11:30:33
-03'00'

[Handwritten signature]



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br